**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 3º BIMESTRE**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)**

 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de

Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

**I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 3º BIMESTRE.**

 No 3º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

 **a) Casa de Passagem Bom Jesus** – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

 **b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar –** Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.318 (um mil, trezentos e dezoito) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

* Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 22
* Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 86
* Advertência: 90

 - Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

* Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 96;
* Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 442 atendimentos;
* Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 22
* Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 19
* Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 06
* Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 04

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

* Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 08
* Expedir Notificações: 96
* Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 05
* Ficha Fica: 57

- Atendimento geral: 365

**c) Eventos**

**- Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** Foi finalizada a campanha 18 de Maio iniciada em 23 de abril com teatro sobre o tema (desenvolvido com as crianças e adolescentes que participam da oficina de Teatro do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos/SCFV do CRAS). Os alunos do 5º ano de cada escola elaboraram redações sendo que a melhor redação selecionada de cada turma foi premiada. Dia 17 de maio, houve a finalização da campanha com passeata nas ruas da cidade e entrega da premiação, com tarde recreativa com as crianças dos 5º anos. O objetivo dessa campanha é sensibilizar a população e as crianças como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros a Secretaria Municipal de Educação e CMDCA.

**II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

|  |
| --- |
| **Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.** **Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64****Valores acumulados até o 3º bimestre****\*3º BIMESTRE** |
| **Classificação Orçamentária** | **Descrição** | **Valor aplicado** |  |
| 08.000.0000  | Assistência Social  | 991.222,14 | **991.222,14** |
| 08.122.0000  | Administração Geral  | 347.812,22 |  |
|  08.122.1200  | Gestão Municipal de Assistência Social  |
| 08.241.0000  | Assistência ao Idoso | 34.795,96 |
|  08.241.1200  | Gestão Municipal de Assistência Social  |
| 08.242.0000  | Assistência ao Portador de Deficiência | 8.857,50 |
|  08.242.1200  | Gestão Municipal de Assistência Social  |
| **08.243.0000**  | **Assistência a Criança e ao Adolescente**  | **119.617,81** |
|  **08.243.1201**  | **Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.** |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária  | 480.138,65 |
|  08.244.1052 | Gestão Comunitária Municipal |
|  08.244.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social |

\* valor apurado empenhado no 3º bimestre: R$ 78.857,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

 Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de julho de 2019.

 **SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA GEFFERSON PAVAN**

 **Secretária M. de Assistência Social Contador**

 **Decreto nº 05/2017 CRC PR-058882/O-0**